MUNICÍPIO DE MARABA

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 5.726/84 de 27 de Dezembro de 1.984.

"="

Concede por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal , à RODOLFO MIRANDA DE FREITAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu' sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à RODOLFO MIRANDA DE FREITAS, localizado na Área de Expansão Urbana Nova Marabá, à Folha 29, Quadra 01, Lote 14, com os limites e características seguintes: Limitando-se pelo lado direito com a quadra 19, pelo lado esquerdo com o lote nº 15, fazendo ' frente para BR-222 (Antiga PA-150) e fundos com a V-302. Medindo 195m00 de frente, 195m00 de lateral direita, 195m00 de lateral esquerda e ' 195m00 nos fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de' sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, EM DATA DE 27 DE DEZEMBRO DE 1.984.

= Prefeito Municipal =

Antonio Coelho Ferreira
PREFEITO MUNICIPAL